

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2025

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO CERRADO GUARANI – CNPJ: 15.538.039/0001-34
MEMBRO DA COMISSÃO:
Géssica Alinidy Matoso Espindola

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou projeto proposto	2,0
RAZÕES:	
Para atingir o objetivo de revitalização de nascentes que contemplam o Município de Laguna Carapã/MS, a OSC propõe o plantio e replantio de mudas, bem como a manutenção com limpeza e controle de formigas, em 20 (vinte) nascentes. Assim, julga-se que sua proposta atende plenamente a necessidade da Administração.	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
b) informações sobre as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	2,0
RAZÕES:	
Como metas a serem atingidas através da parceria, a OSC definiu o plantio de 20.000 (vinte mil) mudas de espécies nativas da região, distribuídas em 20 (vinte) nascentes para sua adequação ambiental, além da promoção de visitas mensais nas nascentes. Em complemento, a OSC especificou as seguintes ações para atingir a meta proposta: a) remoção de vegetação herbácea invasora nas nascentes que serão restauradas; b) aquisição de mudas de viveiros parceiros da OSC; c) delimitação de um hectare de área para cada nascente para o plantio das mudas; d) o plantio será adensado em um espaçamento de 3X2, sendo que as espécies pioneiras comporão o grupo de recobrimento e as não pioneiras o grupo da diversidade conforme metodologia especificada no roteiro para elaboração de proposta. Por fim, como parâmetros para aferição do cumprimento das metas foram estabelecidos relatórios do número de nascentes restauradas, número de mudas	



nativas plantadas e número de visitas realizadas. Assim, julga-se que a proponente atendeu plenamente o requisito estabelecido no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
c) a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria	2,0
RAZÕES:	
Atribui-se nota máxima a este critério, uma vez que a iniciativa está de acordo com o autorizado pela Lei Municipal nº 672, de 23 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária para o ano de 2025, no que se refere ao Programa/Política/Plano/Ação Agricultura e Compromisso Socioambiental.	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
d) capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2,0
RAZÕES:	
A título de experiência e capacidade técnico-operacional, a proponente afirma que desde o ano de 2013, realiza feiras de sementes nativas crioulas e produtos agroecológicos em Juti, associados a seminários sobre o uso e conservação do cerrado. Afirma também que trabalha no desenvolvimento de projetos sociais que articulam a conservação ambiental com a inclusão social, por meio de iniciativas como as estratégias sustentáveis em assentamentos rurais, o Banco Comunitário de Sementes Crioulas – que, com financiamento do CNPQ e parcerias institucionais, atende mensalmente mais de 100 agricultores. Como projeto em execução de atividades relacionadas ao objeto da parceria pode-se destacar: a) a Restauração de Nascentes do Cerrado do Assentamento Teijin, em Nova Andradina, com restauração de 2 hectare, com plantio de mais de 3000 (três mil) mudas. Também pode ser destacado a Adequação Ambiental do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados e seu entrono, cuja meta de restauração são de 20 hectares, sendo que já foi realizada a recuperação de 10 hectares.	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
e) a adequação ao valor global de referência	0,0
RAZÕES:	
Como não houve desconto no valor global de referência, atribuiu-se a nota zero	

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Gessica A M Espindola
Géssica Alinidy Matoso Espindola
Membro da Comissão de Seleção
Portaria GP/PMLC nº 157, de 24 de janeiro de 2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2025

Editais de Chamamento Público nº 001/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO CERRADO GUARANI – CNPJ: 15.538.039/0001-34
MEMBRO DA COMISSÃO:
Rhaissa Hissae Maezawa de Souza

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA
A) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou projeto proposto	2,0
RAZÕES:	
<p>Diante do exposto no Modelo de Plano de Trabalho (Anexo IV) e no Relatório para Elaboração da Proposta (Anexo V), avalia-se que a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou projeto proposto estão satisfatoriamente atendidos.</p> <p>A justificativa fundamenta-se na urgente necessidade de recuperação de nascentes na região de Laguna Carapã, com o objetivo de melhorar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos do município. O projeto propõe o plantio de 20.000 mudas em 20 nascentes, abrangendo 1 hectare (ha) por nascente, ação que demonstra clara aderência às demandas locais e aos objetivos de sustentabilidade ambiental.</p>	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA
b) informações sobre as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	2,0
RAZÕES:	
<p>No Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo V), estão descritas as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas. As ações incluem promover a adequação ambiental de 20 nascentes localizadas na região de Laguna Carapã, plantar 20.000 mudas de espécies nativas da região para recuperação e preservação das áreas degradadas, e realizar visitas mensais às nascentes para monitoramento e manutenção das ações de recuperação.</p> <p>Para a execução do projeto, serão restauradas 20 nascentes, sendo que, para cada nascente, será delimitada uma área de 1 hectare, a qual será isolada e receberá ações de plantio, monitoramento e manejo. As mudas utilizadas serão provenientes dos viveiros parceiros do Instituto Cerrado Guarani e do viveiro próprio do projeto. O plantio será adensado, com um espaçamento de 3x2 metros, seguindo a metodologia de Ganfolfi & Rodrigues (2007), na qual as espécies pioneiras compõem o grupo de recobrimento e as não pioneiras o grupo de diversidade. A</p>	

Rhaissa Hissae

primeira ação do projeto consistirá na remoção de vegetação herbácea e invasora, bem como de gramíneas exóticas. Para os plantios, serão utilizados adubo orgânico, calcário e hidrogel. O Instituto conta com três perfuradores de solo e outros equipamentos necessários para a execução das atividades propostas. Os indicadores estabelecidos para aferir o cumprimento das metas são: o número de nascentes restauradas, que avaliará a quantidade de nascentes adequadamente recuperadas; o número de mudas nativas plantadas, que medirá o total de mudas plantadas, garantindo o alcance da meta de 20.000 unidades; e o número de visitas realizadas, que avaliará a frequência e a consistência das visitas mensais para monitoramento das nascentes. Considera-se que o projeto apresenta atendimento satisfatório, uma vez que as ações propostas estão claramente alinhadas com as necessidades identificadas, as metas são realistas e mensuráveis, e os indicadores estabelecidos permitem aferir de forma precisa o cumprimento dos objetivos

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA
c) a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria	2,0
RAZÕES:	
A preposição da OSC se encontra de acordo com o programa/política/plano/ação Agricultura e Compromisso Socioambiental autorizado pela Lei Municipal Nº 672 de 23 de dezembro de 2024- Lei Orçamentaria para o ano de 2025.	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA
d) capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2,0
RAZÕES:	
<p>O Instituto Cerrado Guarani demonstra capacidade técnico-operacional comprovada por meio de um portfólio de realizações na gestão de atividades e projetos socioambientais relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Entre as experiências destacadas, incluem-se a organização de feiras de sementes crioulas, nativas e produtos agroecológicos, realizadas em parceria com a Prefeitura de Juti, que promovem a conservação da biodiversidade e o fortalecimento da agricultura sustentável.</p> <p>Além disso, o Instituto participou ativamente da elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal de Salto Pirapó e da criação do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, projetos que evidenciam sua capacidade de gestão em iniciativas de conservação ambiental.</p> <p>Em atividades atualmente em execução, o Instituto mostrou-se plenamente capacitado para realizar restauração de nascentes, como as intervenções realizadas no Assentamento Teijin e na região de Nova Andradina, comprovando sua competência na recuperação de áreas degradadas e na gestão de recursos</p>	

hídricos. Adicionalmente, o Instituto está sendo cogitado para executar a criação do Parque Natural Municipal de Nova Andradina, reforçando sua reputação como instituição qualificada para projetos ambientais. Essa trajetória consolidada atesta a capacidade do Instituto Cerrado Guarani em gerir e executar projetos de alto impacto, garantindo a efetividade e a sustentabilidade das ações propostas.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA
e) a adequação ao valor global de referência	0,0
RAZÕES:	
O valor total foi de R\$ 200.000,00 não havendo nenhum desconto por parte da organização.	

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rhaissa Hissae Maezawa de Souza
Rhaissa Hissae Maezawa de Souza
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria GP/PMLC nº 157, de 24 de janeiro de 2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2025

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO CERRADO GUARANI – CNPJ: 15.538.039/0001-34
MEMBRO DA COMISSÃO:
Samir Alves dos Santos Júnior

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou projeto proposto	2,0
RAZÕES:	
<p>Conforme se infere do plano de trabalho apresentado, a Proposta de Trabalho descreveu adequadamente o objeto da parceria, consistente na restauração de nascentes, plantio de mudas e monitoramento.</p> <p>Verifica-se que o objeto da parceria está em congruência com necessidade de recuperação e revitalização ambiental de vinte nascentes localizadas no município de Laguna Carapã/MS.</p> <p>Para a consecução desse objetivo o Instituto Cerrado Guarani propõe a execução de projeto que visa o plantio e replantio de mudas (20 mil unidades) de espécies nativas da região nas vinte nascentes mencionadas, valendo-se de metodologia adaptada de GANDOLFI & RODRIGUES, 2007, conforme especificado na proposta.</p> <p>Além disso, também propõe a manutenção com limpeza das áreas das nascentes pelo período de execução da parceria.</p> <p>Assim, julga-se que a proponente atendeu integralmente o presente critério de julgamento.</p>	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
b) informações sobre as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	2,0
RAZÕES:	

Segundo a proposta apresentada pelo Instituto Cerrado Guarani, a parceria terá como meta principal a plantação de 20.000 (vinte mil) mudas de espécies nativas da região, as quais serão distribuídas nas vintenas nascentes, através de metodologia já mencionada, através de uma delimitação de 01 hectare por nascente, a qual receberá ações de plantio, manejo e monitoramento.

A proposta estabelece ainda visitas mensais às nascentes e manutenção das nascentes por meio de limpeza, durante um período de 12 meses.

Por fim, como indicadores de cumprimento das metas, foi estabelecido na proposta a emissão de relatórios acerca do número de nascentes restauradas, número de mudas nativas plantadas e número de visitas realizadas.

Assim, conclui-se que a proposta de trabalho está em consonância satisfatória com o presente critério de julgamento, razão pela qual é atribuída nota integral ao quesito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
c) a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria	2,0
RAZÕES:	
Verifica-se que a iniciativa da proposição está de acordo com o autorizado pela Lei Municipal nº 672, de 23 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária para o ano de 2025, conforme Programa/Política/Plano/Ação Agricultura e Compromisso Socioambiental.	
Ademais, conforme se infere na “Justificativa da Proposição”, disposta na proposta de trabalho, a proposta atende aos objetivos almejados e as ações a serem alcançadas no âmbito municipal, conforme disposto no edital de chamamento público.	
Assim, também se atribui nota máxima ao critério.	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
d) capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2,0
RAZÕES:	
Conforme explicações sobre experiência prévia disposta na Proposta de Trabalho, o Instituto Cerrado Guarani declarou que desde o ano de 2013 realiza, de maneira contínua, feiras de sementes nativas, crioulas e produtos agroecológicos no Município de Juti/MS.	

Também declarou estar desenvolvendo projetos sociais que articulam a conservação ambiental com inclusão social, por meio de iniciativas em assentamentos rurais.

Ainda, declarou que atuou no desenvolvimento do Plano de Manejo da APA Municipal do Salto Pirapó, na criação do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados e no correspondente plano de manejo.

Por fim, atualmente está engajado com projeto de restauração de nascentes no Assentamento Teijin e na região de Nova Andradina.

Dito isso, entende-se que a proponente demonstrou possuir prévia experiência e capacidade técnico-operacional satisfatória para a execução de projeto de revitalização de nascentes no Município de Laguna Carapã/MS, atribuindo-se, assim, nota máxima a esse critério.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA
e) a adequação ao valor global de referência	0,0
RAZÕES:	
Atribui-se o valor 0,0 (zero) ao presente requisito, uma vez que a proponente não apresentou desconto no valor de referência.	

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2025.



Samir Alves dos Santos Júnior

Membro da Comissão de Seleção

Portaria GP/PMLC nº 157, de 24 de janeiro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

RELATÓRIO GERAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2025

Edital de Chamamento Público nº 001/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO CERRADO GUARANI – CNPJ: 15.538.039/0001-34
MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
1) Samir Alves dos Santos Júnior
2) Rhaíssa Hissae Maezawa de Souza
3) Gessica Alinidy Matoso Espindola

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA MÁXIMA
A) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou projeto proposto.	2,0
B) informações sobre as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	2,0
C) a adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.	2,0
D) capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2,0
E) a adequação ao valor global de referência	2,0

RESULTADO GERAL					
Membros	Critério A	Critério B	Critério C	Critério D	Critério E
1	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0
2	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0
3	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Média	2,0	2,0	2,0	2,0	0,0
--------------	------------	------------	------------	------------	------------

Realizado o somatório das médias de cada um dos critérios estabelecidos no subitem 7.4.4. do Edital de Chamamento Público em epígrafe, em conformidade com os Relatórios de Avaliação de Proposta de cada um dos membros da Comissão de Seleção, atribui-se para a proposta apresentada pelo Instituto Cerrado Guarani – CNPJ a **nota 8,0 (oito)**.

Ainda, em que pese a mesma ter recebido nota 0,0 (zero) para o critério E, tem-se que não é motivo de desclassificação da proposta, uma vez que tal situação não se enquadra nas hipóteses previstas no subitem 7.4.8 do Edital. Assim, portanto, a proposta apresentada pelo Instituto Cerrado Guarani encontra-se **APROVADA**.

Laguna Carapá/MS, 28 de fevereiro de 2025.

Rhaissa Hissae Maezawa de Souza

Rhaissa Hissae Maezawa de Souza

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria GP/PMLC nº 157, de 24 de janeiro de 2025

Samir Alves dos Santos Júnior

Samir Alves dos Santos Júnior

Membro da Comissão de Seleção

Portaria GP/PMLC nº 157, de 24 de janeiro de 2025

Gessica Alinidy Matoso Espindola

Gessica Alinidy Matoso Espindola

Membro da Comissão de Seleção

Portaria GP/PMLC nº 157, de 24 de janeiro de 2025